

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 205 /2003, de 28 de abril de 2003

Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e ela sanciona a presente


LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública CNPJ nº 00 360 305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no município de Aracati/Ce.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da convenente nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 28 de abril de 2003


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal